DISCUTIDO / APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 12 / 06 / 14
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 014/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização para doação de lotes na zona urbana do Município de Presidente Kennedy e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a fazer doação de lotes na Zona Urbana do Município para construção de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, para as famílias relacionadas, conforme Inciso I:

I – Relação das famílias beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, conforme Nome, CPF e Endereço:

Ord.	Nome	CPF	Endereço
1.	Fernanda Hstella Vieira Pontes	046.236.631-67	Rua 01, Qd. 27, Lt. 13, S/N, Centro, Presidente Kennedy-TO
2.	Maria Cristiane de Souza Silva	731.540.591-72	Rua BII, Qd. G Lt. 16 S/N, Setor Aeroporto, Presidente Kennedy-TO.
3.	Darleny Rodrigues Araújo	023.685.331-76	Rua 01 de Maio, S/N, Quadra 46, Lote 10, Preisente Kennedy-TO.
4.	Arleno Ribeiro de Souza	049.148.061-00	Rua 09, S/N, Quadra 28, Lote , Centro, Presidente Kennedy-TO.

Art. 2º- Os Lotes doados nesta Lei são intransferíveis por um período de 10 (dez) anos e estarão sujeitos as regras do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidade e ao Sistema Nacional de Habitação.

Art. 3º - Os beneficiários desta Lei, serão os responsáveis pelo custo de regularização do seu lote junto a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO e ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO, Estado de Tocantins, aos 10 de junho de 2014, 43º ano de criação de Presidente Kennedy.

AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy